

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2025



IEM IP-RAM

Instituto de Emprego da Madeira

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO	4
3. CONFLITOS DE INTERESSES	16
4. RESULTADOS GLOBAIS	17
5. COMUNICAÇÃO E PUBLICITAÇÃO	18

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento da recomendação do Conselho de Prevenção de Corrupção (CPC), de 1 de julho de 2009, publicada na II Série do Diário da República n.º 140, de 22 de julho, o Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM (IEM, IP-RAM) elaborou o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), que entrou em vigor em 18 de dezembro de 2009.

Desde a sua aprovação foram sendo efetuadas várias revisões, em função de ajustamentos e melhorias na identificação de riscos nas diversas áreas e respetivas medidas preventivas, de alterações à estrutura orgânica do IEM, IP-RAM, mas também de forma a responder às recomendações emanadas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) desde então e a refletir as exigências decorrentes do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

A versão atual do PPR tem por base a revisão aprovada pelo Conselho Diretivo do IEM, IP-RAM em março de 2023, sendo a sua execução o objeto do presente relatório.

O IEM, IP-RAM reconhece a importância deste Plano como instrumento de identificação, análise e prevenção de riscos inerentes à sua atividade, promovendo a responsabilização de cada ator nele envolvido.

Neste âmbito, salienta-se que o IEM, IP-RAM já vem implementando, desde há vários anos, diversos mecanismos/instrumentos com o objetivo de acautelar e eliminar situações de risco e manter um controlo interno ativo, quer ao nível da conceção, quer ao nível da execução e operação, seja nas áreas ligadas ao emprego, seja nas áreas de suporte, administrativa, financeira, instalações, recursos humanos e comunicação.

Para este efeito o IEM, IP-RAM procura assegurar a produção de regulamentos e manuais de procedimentos, a elaboração de relatório de avaliação do PPR e potenciar o recurso a plataformas e sistemas informáticos, definindo acessos e responsabilidade e segregando funções para todas as áreas do Instituto, tendo em consideração a disponibilidade de recursos humanos.

Por outro lado, o IEM, IP-RAM como órgão da administração pública e como responsável pela prossecução das políticas públicas de emprego é sujeito ao cumprimento de recomendações, a ações de Inspeção, auditoria e controlo por diversos organismos, para além de prestar informação para interlocutores regionais, nacionais ou europeus.

O presente relatório pretende avaliar a adequação e o nível de implementação das medidas de prevenção de risco de gestão definidas pelo IEM, IP-RAM no PPR, com o objetivo de assegurar a existência de medidas adequadas ou identificar situações que deverão ser revistas e melhoradas.

A elaboração deste relatório de execução do PPR envolveu todos os Diretores de Serviço do IEM, IP-RAM bem como as chefias das Divisões sob dependência direta do Conselho Diretivo.

Aos dirigentes foi solicitada a autoavaliação no que respeita:

- aos riscos identificados para cada atividade/competência, bem como à sua gradação;
- à pertinência e nível de implementação das medidas preventivas definidas no PPR, ou de outras que possam contribuir para a prevenção e mitigação dos riscos;

- à existência e adequação dos mecanismos de controlo existentes, identificando a necessidade e/ou possibilidade de criação de mecanismos complementares, que reforcem a implementação das medidas preventivas.

A informação resultante deste processo foi compilada no presente relatório sintético, tendo sido validado por cada área.

Este documento estrutura-se em 2 capítulos, para além da presente introdução:

- Avaliação das Medidas de Prevenção definidas no PPR, nomeadamente quanto à implementação e adequação de cada uma das medidas de prevenção para os riscos de gestão identificados, e quais os instrumentos ou mecanismos que deverão complementar os existentes. Neste capítulo é apresentada a metodologia e os resultados globais;
- Avaliação global do Plano, tendo por base quer os resultados recolhidos no capítulo anterior, quer a análise, atualidade e abrangência dos riscos identificados e respetivas medidas de prevenção, propondo-se as ações de melhoria que se considerem adequadas.

Por fim importa referir que o Programa de Cumprimento Normativo (PCN), previsto no Regime Geral de Prevenção da Corrupção - RGPC, integra, além do PPR e dos respetivos relatórios de execução, os seguintes instrumentos, que foram aprovados e divulgados na página de internet do Instituto¹:

- Designação do/a responsável pelo cumprimento normativo, tendo sido designada para o efeito, por deliberação do Conselho Diretivo de 4 de janeiro de 2023, a Vogal Maria do Rosário Serra Alegre.
- Código de ética e de conduta;
- Programa de formação e comunicação; e
- Canal de denúncia (interno e externo), tendo sido adotado o canal do Governo Regional da Madeira.

2. AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Na revisão de março de 2023 do PPR foram identificados **47 riscos de gestão para toda a organização**, dos quais 38 relativos a atividades específicas sob responsabilidade das unidades orgânicas e 9 sendo considerados riscos transversais a determinadas carreiras e cargos ou a todos os trabalhadores do IEM, IP-RAM.

Entre os 47 riscos identificados 14 foram classificados com graduação *Fraco* (30%) e 33 com graduação *Moderado* (70%), não tendo sido classificado nenhum risco como de grau *Elevado*.

Para a prevenção e mitigação destes riscos foram preconizadas **94 medidas de prevenção ou mitigação de riscos**.

Apresentam-se seguidamente o nível de implementação e eficácia para cada uma das medidas de prevenção preconizadas para os riscos de gestão identificados no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

¹ www.iem.madeira.gov.pt/programa-cumprimento-normativo

Áreas/ atividades críticas	Unid. Org	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas Preventivas	Nível de implementação	Eficácia da medida	Melhorias ou medidas corretivas a adotar
Transversais aos dirigentes	F	R1. Ausência de decisão, tomada de decisão fora de tempo ou decisão não fundamentada.	E	M	M1. Controlo do exercício de competências delegadas e subdelegadas	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-	
					M2. Tomada de decisão fundamentada no parecer dos serviços, em conformidade com preceitos legais e regulamentares	Implementada	Sem ocorrências reportadas	Criação/revisão de manuais de procedimentos e instruções técnicas	
	M	R2. Risco de deficiente coordenação e articulação entre os Serviços do IEM, IP-RAM	M	M	M	M3. Implementação de reuniões periódicas de planeamento e acompanhamento das atividades	Implementada	Sem ocorrências reportadas	Definir calendário anual de reuniões
						M4. Implementação de procedimentos articulados entre unidades orgânicas, no âmbito das suas funções	Parcialmente implementada	Identificam-se algumas situações pontuais que justificam o reforço dos mecanismos de articulação entre unidades orgânicas	Aprofundamento do desenvolvimento de plataforma de gestão de tarefas para abarcar a documentação e tarefas internas ao IEM
	M	R3. Deficiente valorização da dimensão ética inerente às atividades	M	M	M	M5. Divulgação e valorização dos princípios e valores éticos	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
						M6. Aferição externa dos comportamentos no exercício das funções	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
	M	R4. Risco de não adoção de melhores práticas e conhecimentos ou de desajustamento das competências técnicas	M	M	M	M7. Partilha de conhecimentos, experiências e informação técnica	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
M8. Registo e respetivas tramitações de toda a documentação existente no serviço (produzida, recebida e enviada) no Sistema de Gestão Documental						Parcialmente implementada	Não contempla toda a informação interna produzida	Desenvolvimento do sistema de gestão documental de modo a que permita a produção digital ou digitalização e associação de toda a documentação interna produzida	
M	R5. Ausência de registo ou de adequada tramitação e/ou perda de documentação	M	M	M	M9. Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes das funções desenvolvidas e do rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-	
Transversais a todos os trabalhadores	F	R6. Quebra de deveres funcionais e valores, tais como a independência, transparência, responsabilidade, integridade, imparcialidade e confidencialidade	E	M	M10. Divulgação do Código de Ética e de Conduta	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-	

Áreas/ atividades críticas	Unid. Org	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas Preventivas	Nível de implementação	Eficácia da medida	Melhorias ou medidas corretivas a adotar
Transversais a todos os trabalhadores		R7. Quebra de sigilo ou acesso indevido a informações	F	E	M	M11. Observância de medidas conducentes a prevenir a quebra de sigilo, designadamente quanto aos mecanismos de acesso e acompanhamento restrito dos processos, nas suas diferentes fases	Implementada	Sem ocorrências reportadas	Definição e revisão contínua de níveis de acesso à informação, tendo em atenção a evolução tecnológica e novas funcionalidades dos sistemas de informação
		R8. Insuficiente aplicação do regulamento de proteção de dados	M	M	M	M12. Registo e gestão de autorizações de utilização de dados pessoais para fins especificados	Não implementada	Sem ocorrências reportadas	Funcionalidades de registo de autorização de utilização de dados pessoais integrado nos módulos relativos à gestão de candidaturas para emprego, do sistema do Centro de Emprego
						M13. Responsabilização dos técnicos pelo cumprimento das normas e orientações técnicas preventivas da má utilização de dados pessoais	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
						M14. Implementação de medidas para salvaguarda dos direitos dos titulares de dados pessoais, nomeadamente quanto à portabilidade dos dados e o direito ao esquecimento de acordo com as normas legais	Não implementada	Sem ocorrências reportadas	Revisão da legislação e manual de procedimento relativos à gestão documental, conservação e arquivo da documentação Implementação de funcionalidades relativas à portabilidade dos dados e ao direito ao esquecimento nos sistemas do IEM
Transversais a todos os trabalhadores		R9. Risco de prestação de informação inadequada	M	M	M	M15. Definição de níveis de responsabilidade e de procedimentos	Implementada	Sem ocorrências reportadas	Criação/revisão de manuais de procedimentos
						M16. Definição de um plano de formação ajustado às necessidades identificadas	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
Aquisição de bens e serviços	DAF, DIT e DAJ	R10. Conluio entre trabalhadores e adjudicatários	F	E	M	M17. Segregação de funções entre quem faz o pedido e quem receciona os bens	Parcialmente implementada	Sem ocorrências reportadas	Redistribuição de funções entre trabalhadores de diferentes áreas
						M18. Pesquisa sistemática dos preços e condições praticadas no mercado relativamente a bens ou a serviços habitualmente adquiridos	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-

Áreas/ atividades críticas	Unid. Org	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas Preventivas	Nível de implementação	Eficácia da medida	Melhorias ou medidas corretivas a adotar
Aquisição de bens e serviços		R10. Conluio entre trabalhadores e adjudicatários			M	M19. Rotatividade na constituição dos júris dos procedimentos, tanto quanto possível face ao número de recursos humanos com formação nesta área	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
						M20. Entrega pelos elementos do júri da declaração de inexistência de conflito de interesses	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
	DAF, DIT e DAI	R11. Falhas de aplicação dos normativos, procedimentos e regulamentos de natureza legal	F	E	M	M21. Supervisão e revisão do cumprimento das orientações expressas no Código dos Contratos Públicos	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
						M22. Acatamento das recomendações emanadas por órgãos de auditoria e aceites pelos gestores superiores	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
						R12. Inexistente ou deficiente planeamento e avaliação das necessidades de aquisição e de estimativas de custo	F	E	M
R13. Cumprimento deficiente das normas formação dos contratos	F	E	M	M24. Caderno de encargos baseado em parecer técnico	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-		
Gestão da Tesouraria	DAF	R14. Utilização indevida de dinheiros públicos	F	E	M	M25. Segregação de funções entre a tesouraria e a contabilidade	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
Reconciliações bancárias	DAF	R15. Utilização indevida de dinheiros públicos	F	E	M	M26. Segregação de funções entre quem faz a reconciliação bancária e a Tesouraria	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
						M27. Definição de responsabilidade das operações	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
Processamento de vencimentos	DAF	R16. Pagamentos indevidos	F	M	F	M28. Segregação de funções e responsabilidades das operações	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
						M29. Conferências da informação intermédia e final	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
						M30. Análise e revisão permanente da execução dos procedimentos legais	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-

Áreas/ atividades críticas	Unid. Org	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas Preventivas	Nível de implementação	Eficácia da medida	Melhorias ou medidas corretivas a adotar
Processamento de vencimentos	DAF	R16. Pagamentos indevidos				M31. Garantir a utilização de aplicação informática para o processamento das remunerações, abonos e descontos	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
						M32. Formação sobre o sistema informático de processamento de vencimentos, abonos e descontos	Implementada	Sem ocorrências reportadas	Continuidade e aprofundamento da formação
						M33. Difusão de informação técnica	Implementada	Sem ocorrências reportadas	Atualização dos conteúdos da pasta partilhada com outras unidades
Recrutamento e seleção de pessoal	DAF	R17. Risco de quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade	F	E	M	M34. Uniformização de procedimentos no âmbito do recrutamento de pessoal	Implementada	Sem ocorrências reportadas	Atualização do manual interno em função de alteração legislativa
						M35. Rotatividade dos trabalhadores para a constituição dos júris dos procedimentos concursais	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
						M36. Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
						M37. Disponibilização na Internet dos formulários tipo relativo às candidaturas e reclamações	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
						M38. Registo em ata das deliberações do júri devidamente fundamentadas	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
						M39. Declaração de inexistência de impedimento	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
Processo individual dos trabalhadores	DAF	R18. Risco de acesso indevido às informações e quebra de sigilo	F	F	F	M40. Medidas de segurança nos arquivos dos processos individuais	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
Gestão do pessoal (requerimentos e pedidos diversos)	DAF	R19. Risco de favorecimento, falsificações de documentos/ prestações de falsas declarações	F	M	F	M41. Zelar pelo cumprimento de regras e procedimentos	Implementada	Sem ocorrências reportadas	Atualização contínua das instruções técnicas elaboradas neste âmbito
						M42. Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes intermédios	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
Expediente	DAF	R20. Extravio de documentação, falsificações de documentos	F	M	F	M43. Ações regulares de verificação do cumprimento das regras de registo, encaminhamento, conservação e arquivo dos documentos	Parcialmente implementada	Sem ocorrências reportadas	Revisão da legislação e manual de procedimento relativos à gestão documental, conservação e arquivo da documentação

Áreas/ atividades críticas	Unid. Org	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas Preventivas	Nível de implementação	Eficácia da medida	Melhorias ou medidas corretivas a adotar
Contratação Pública (execução dos Contratos)	DAF	R21. Desinteresse/falta de zelo na verificação da qualidade e conformidade da aquisição	F	E	M	M44. Definição de responsabilidades de monitorização e controlo	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
						M45. Avaliação à posteriori de nível da qualidade de bens fornecidos/serviços prestados	Implementada	Sem ocorrências reportadas	Promoção do registo por escrito de reclamações (e-mail ou sistema de tickets)
Sistema de Contabilidade	DAF	R22. Controlo deficiente das despesas públicas	F	E	M	M46. Desenvolver um maior controlo e análise dos gastos	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
						M47. Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes intermédios	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
Património e cadastro	DAF	R23. Apropriação indevida de bens, desaparecimento de bens	M	M	M	M48. Realização de inventariações, por amostragem, mas de forma regular, dos ativos fixos tangíveis, que permitam aferir a existência dos ativos e o seu estado de conservação	Parcialmente implementada	Sem ocorrências reportadas	Atualização do sistema de etiquetagem Mapa anual de verificação física de inventário, por amostragem
Elaboração do Plano anual de Formação	DAF	R24. Desajustada definição do Plano de Formação	M	F	F	M49. Adequação das necessidades formativas às funções desempenhadas	Parcialmente implementada	Foram recolhidas sugestões neste âmbito no inquérito aos colaboradores	Atualizar o diagnóstico das necessidades de formação 2026/2027
Conceção e desenvolvimento das aplicações informáticas, assegurando a sua manutenção e funcionamento	DIT	R25. Possibilidade de inconformidades na transposição da legislação para a aplicação informática	M	M	M	M50. Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes do rigoroso cumprimento da legislação	Implementada	Sem ocorrências reportadas	Migração de aplicações <i>legacy</i> que estejam em produção, para soluções enquadradas na legislação em vigor
Gerir a infraestrutura tecnológica de hardware, software e sistemas de	DIT	R26. Risco de perda, modificação ou adulteração de informação	M	M	M	M51. Definição e implementação de políticas de gestão de acessos, controlo de identidade e direitos dos utilizadores	Parcialmente implementada	Sem ocorrências reportadas	Desenvolvimento de documentação de políticas de acesso e segurança informática Ações de sensibilização periódica dos colaboradores para a aplicação contínua de procedimentos de segurança

Áreas/ atividades críticas	Unid. Org	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas Preventivas	Nível de implementação	Eficácia da medida	Melhorias ou medidas corretivas a adotar
comunicações e assegurar o apoio aos utilizadores na exploração dos recursos informáticos	DIT	R26. Risco de perda, modificação ou adulteração de informação				M52. Realização de auditorias à segurança dos sistemas	Não implementada	Não foi possível realizar auditorias neste âmbito em 2025.	Auditoria por entidade externa
						M53. Realizar ações de verificação periódica da salvaguarda da informação na rede interna	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
Análise e acompanhamento de processo de candidatura dos programas de Emprego	DPE	R27. Favorecimento ou prejuízo nas decisões tomadas	F	E	M	M54. Segregação de funções entre quem faz a análise das candidaturas e a verificação da correta aplicação do apoio concedido	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
						M55. Entrega pelos trabalhadores afetos aos programas de emprego de uma declaração de inexistência de interesses particulares	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
		R28. Erros ou falta de uniformidade na análise, atribuição de apoios e acompanhamento de projetos de candidatura	M	F	F	M56. Realizar ações de verificação do cumprimento das normas, orientações e procedimentos definidos	Implementada	Sem ocorrências reportadas	Atualização contínua de Manuais de procedimentos das medidas ativas de emprego

Áreas/ atividades críticas	Unid. Org	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas Preventivas	Nível de implementação	Eficácia da medida	Melhorias ou medidas corretivas a adotar
Análise e acompanhamento de processo de candidatura dos programas de Emprego	DPE	R28. Erros ou falta de uniformidade na análise, atribuição de apoios e acompanhamento de projetos de candidatura	M	F	F	M57. Assegurar que é maximizado o recurso aos sistemas informáticos para a gestão dos processos de candidatura, que possuem cálculos automáticos, validações e permitem a monitorização da atividade	Parcialmente implementada	As funcionalidades de acompanhamento das candidaturas não estão completamente implementadas, estando em desenvolvimento um novo sistema de informação. Contudo, os serviços recorrem, sempre que necessário, a ferramentas externas ao sistema que também efetuam cálculos automáticos e validações diversas, de modo a garantir a uniformidade e fiabilidade dos processos.	Registo informático e digitalização integral de todos os processos e da documentação interna produzida no âmbito dos programas de emprego Aprofundamento das funções de validação da informação registada Desenvolvimento de novas funcionalidades no âmbito do acompanhamento dos projetos apoiados Desenvolvimento do conjunto de indicadores de monitorização, nomeadamente no que respeita aos prazos e tramitação do processo Desenvolvimento da integração de dados entre sistemas de apoio do IEM Desenvolvimento da comunicação de dados entre sistemas do IEM, IP-RAM e de outros organismos Indicadores de avaliação do registo da informação no Sistema de informação e gestão dos Programas de Emprego
		R29. Má qualidade das análises efetuadas	F	M	F	M58. Existência de diferentes níveis de avaliação e decisão	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
						M59. Aplicação de critérios de valorimetria e de ordenação da candidatura	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
						M60. Formação técnica específica	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
						M61. Divulgação adequada da possibilidade de audiência prévia aos interessados, nos casos de indeferimento	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
R30. Insuficiente acompanhamento das recomendações emanadas por órgãos de auditoria no âmbito dos programas de emprego	F	M	F	M62. Verificação do acatamento das recomendações emanadas por órgãos de auditoria e aceites pelos gestores superiores	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-		

Áreas/ atividades críticas	Unid. Org	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas Preventivas	Nível de implementação	Eficácia da medida	Melhorias ou medidas corretivas a adotar
Análise e acompanhamento de processo de candidatura dos programas de Emprego	DPE	R31. Deficiente ajustamento de candidatos às medidas de emprego	F	M	F	M63. Verificação da elegibilidade e da aplicação de critérios de prioridade na seleção de candidatos	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
		R32. Risco de influência sobre a livre concorrência, criando distorções no mercado	F	M	F	M64. Zelar pela aplicação da regra de minimis	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
Apreciação da involuntariedade de do desemprego	CE	R33. Favorecimento de situações indevidas	F	M	F	M65. Segregação de funções	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
						M66. Verificação do cumprimento da legislação aplicável	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
						M67. Assegurar o registo da informação na base de dados interna	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
Controlo dos deveres para com o CE de desempregados subsidiados	CE	R34. Risco de quebra dos deveres e imparcialidade e isenção	F	M	F	M68. Segregação de funções	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
						M69. Criação de funções/ movimentos automáticos no sistema de apoio ao Centro de Emprego	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
						M70. Ações de verificação do cumprimento da legislação	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
Ajustamento entre a oferta e a procura de emprego através de ações de colocação e mobilidade geográfica e profissional de trabalhadores	CE	R35. Favorecimento no encaminhamento dos utentes às ofertas de emprego	F	E	M	M71. Registo das ofertas na base de dados interna e disponibilização pública de informação sobre as ofertas recolhidas	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
						M72. Verificação da aplicação de critérios de prioridade na seleção de candidatos	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-

Áreas/ atividades críticas	Unid. Org	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas Preventivas	Nível de implementação	Eficácia da medida	Melhorias ou medidas corretivas a adotar
Ajustamento de candidatos às medidas de emprego	CE	R36. Favorecimento/ desfavorecimento no encaminhamento/ colocação de utentes em programas de emprego	F	E	M	M73. Verificação da elegibilidade e da aplicação de critérios de prioridade na seleção de candidatos	Implementada	Sem ocorrências reportadas	Criação de funcionalidade de verificação de elegibilidade de candidatos no sistema de informação/portal online - em desenvolvimento
Atualização da informação relativa aos utentes inscritos no IEM	CE	R37. Favorecimento de candidatos a emprego pela: - alteração de dados dos registos - não anulação de candidaturas a emprego nos casos em que é devida - Reativação indevida de candidatura após anulação por falta ao controlo	F	E	M	M74. Responsabilização dos técnicos pelo cumprimento das normas e orientações técnicas	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
						M75. Segregação de funções e responsabilidades das operações	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
Análise de candidaturas e acompanhamento de processos e atividades (Polos de Emprego)	CE	R38. Favorecimento na atribuição de apoios	F	E	M	M76. Segregação de funções e definição de responsabilidades	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
						M77. Ações de verificação do cumprimento da legislação e das normas internas definidas	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
		R39. Insuficiente acompanhamento das recomendações emanadas por órgãos de auditoria no âmbito dos programas de emprego	F	E	M	M78. Verificação do acatamento das recomendações emanadas por órgãos de auditoria e aceites pelos gestores superiores	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
		R40. Acesso indevido a informação dos candidatos a emprego	F	E	M	M79. Sistema de informação de apoio à atividade do Centro de Emprego com diferentes níveis de acesso e com registo de histórico de consulta/registo e alterações de dados	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
Emissão de pareceres, elaborar estudos e produzir informações de natureza jurídica	DAJ	R41. Redução da qualidade e fiabilidade dos estudos e pareceres decorrentes, nomeadamente, de pesquisa e investigação deficientes e/ou de insuficiência de fontes de informação disponíveis, de erros técnico e extemporaneidade	F	E	M	M80. Emissão de pareceres com dados facultados pelas unidades orgânica	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-

Áreas/ atividades críticas	Unid. Org	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas Preventivas	Nível de implementação	Eficácia da medida	Melhorias ou medidas corretivas a adotar
Propor a emissão de credenciais às Cooperativas	DAJ	R42. Favorecimento de entidades que não reúnem condições técnicas de credenciação e/ou que não cumprem requisitos legalmente exigidos	F	E	M	M81. Definição e divulgação prévia dos critérios de credenciação	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
						M82. Segregação de funções de análise	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
Instruir os processos de licenciamento e atividade das empresas de trabalho temporário	DAJ	R43. Favorecimento de entidades que não reúnam os necessários requisitos legais	F	M	F	M83. Segregação das funções e definição de responsabilidades	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
						M84. Verificação da documentação pela DAJ para posterior envio e análise pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
						M85. Fiscalização dos espaços afetos à atividade, conjuntamente com a DPE, quando solicitado pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
Instrução de processos de cobrança coerciva	DAJ, DPE e DAF	R44. Prescrição das dívidas pela não instrução de processos.	F	E	M	M86. Instrução de processos de cobrança coerciva, em tempo útil	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
Recolha, tratamento, análise e difusão de informação relativa ao mercado de emprego e à atividade do IEM	DEPC	R45. Não salvaguarda da confidencialidade de dados individuais	F	M	F	M87. Aplicação da Lei do Sistema Estatístico Nacional, nomeadamente das normas relativas ao "segredo estatístico"	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
						M88. Cumprimento da legislação referente à proteção de dados individuais	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
						M89. Acessos restritos às diversas bases de dados de informação estatística	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
		R46. Risco de divulgação de informação estatística incorreta ou inadequada	F	E	M	M90. Adoção de conceitos nacionais e internacionais	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
						M91. Apuramento de informação com base em procedimentos automatizados e parametrizados	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-

Áreas/ atividades críticas	Unid. Org	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas Preventivas	Nível de implementação	Eficácia da medida	Melhorias ou medidas corretivas a adotar
Recolha, tratamento, análise e difusão de informação relativa ao mercado de emprego e à atividade do IEM	DEPC	R47. Manipulação, ocultação ou destruição intencional de dados ou de informação de base ou ainda, dos resultados estatísticos	F	E	M	M92. Acessos restritos às diversas bases de dados aos elementos da equipa de estatística	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
						M93. Identificação de fontes de verificação e definição de metodologia de apuramento	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-
						M94. Planificação e calendarização de atividades de recolha e tratamento e validação de dados	Implementada	Sem ocorrências reportadas	-

3. CONFLITOS DE INTERESSES

O CPC, através da Recomendação nº 5/2012, de 7 de novembro, sobre gestão de conflitos de interesses no setor público, determinou que todas as entidades de natureza pública devem dispor de mecanismos de acompanhamento e de gestão de conflitos devidamente publicitados. Esta recomendação veio a ser revogada e substituída pela Recomendação n.º 3/2020, de 8 de janeiro, para contemplar as mais recentes alterações legislativas.

A questão do conflito de interesses está relacionada com a problemática da corrupção, e com a identificação e caracterização das principais áreas de risco, na medida em que os agentes públicos, no exercício das suas funções, intervêm em processos que envolvem interesses particulares, podendo retirar vantagem para si ou para terceiros, pondo em causa a atuação com isenção e a prossecução do interesse público.

Podem ser igualmente situações geradoras de conflito, aquelas que envolvam trabalhadores que deixaram o cargo público para assumirem funções privadas, porque participaram, direta ou indiretamente, em decisões que envolveram a entidade privada na qual ingressaram, ou tiveram acesso a informação privilegiada com interesse para essa entidade ou, também, porque podem ainda ter influência na entidade pública onde exerceram funções, através de ex-colaboradores.

Como principais medidas preventivas a adotar nesta matéria destacam-se:

Medida	Estado de implementação
Elaboração de código(s) de conduta e de ética	Elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro e aprovado em 17/05/2023.
Subscrição, pelos colaboradores, de declarações de compromisso de inexistência de conflito de interesses (ou pedido de escusa no caso em que estejam perante uma situação passível de configurar um conflito de interesses)	Embora sejam subscritas declarações no âmbito da contratação pública e de outros processos, nomeadamente no âmbito dos programas de emprego, o código de conduta contempla um modelo aplicado a todos os colaboradores.
O desenvolvimento de formação profissional abrangendo a reflexão e sensibilização sobre esta temática, junto de todos os trabalhadores	O programa de formação previsto no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo, iniciado em 2023, incide sobre as temáticas do código de Conduta, entre as quais o conflito de interesse. A dimensão ética será mais valorizada na elaboração do plano anual de formação.
Segregação de funções e rotatividade dos trabalhadores	Implementada, sempre que possível, em todas as áreas de atividade.
Elaboração e atualização de normas internas, manuais de procedimentos ou de boas práticas como base para garantir a uniformidade dos processos e decisões	Existem áreas/processos não transpostos para procedimentos que integram os Manuais de Procedimentos existentes, ou sendo transpostos, a sua revisão/atualização encontra-se por realizar.
Utilização das aplicações informáticas	Embora o IEM, IP-RAM tenha efetuado um desenvolvimento muito significativo dos seus sistemas e da integração de dados entre estes, subsistem áreas/processos não integrados em sistemas de informação. O desenvolvimento do novo sistema de informação do Centro de Emprego irá, progressivamente, colmatar estas situações.

4. RESULTADOS GLOBAIS

Em resultado da monitorização ora efetuada, constata-se que, entre as 94 medidas de prevenção ou mitigação preconizadas no PPR:

- 83 medidas de prevenção (88,3%) encontram-se implementadas;
- 8 medidas (8,5%) estão parcialmente implementadas, ou seja, estão implementadas, mas não com a dimensão e o alcance pretendidos ou, então, dizem respeito a medidas que estão implementadas apenas em alguns processos ou em algumas áreas dessa unidade orgânica;
- 3 medidas (3,3%) ainda não foram implementadas, ou a sua implementação ainda não produziu efeitos.

Estes resultados demonstram que a generalidade das medidas de prevenção do risco está implementada e é eficaz na prevenção de riscos, tendo sido identificadas ações a desenvolver nos próximos anos para a prossecução e melhoria das medidas com um nível de implementação parcial ou nulo, mas também, quando tal é possível, no reforço e aprofundamento das medidas já implementadas.

O PPR continua a apresentar-se como um plano completo, conciso e objetivo, que pretende assegurar a gestão do risco através de um conjunto de medidas, coordenadas, de controlo. De forma genérica, constata-se que as medidas preventivas inscritas no Plano foram corretas e adequadas, contribuindo para eliminar ou evitar os riscos identificados.

No que se refere às medidas implementadas, o serviço assegurará a continuidade das mesmas, sensibilizando para o efeito todos os que trabalham nesta organização, bem como os respetivos dirigentes, e promovendo ações de verificação internas ao seu cumprimento.

Salienta-se ainda que, face às iniciativas empreendidas pelo IEM, IP-RAM para o desenvolvimento dos seus sistemas de informação, é previsível que os próximos anos continuem a ser palco de alterações significativas nos procedimentos internos de diversas áreas, com impacto no surgimento de novos riscos e medidas preventivas ou na sua eliminação. Estas alterações deverão ser refletidas em novas versões do Plano de Prevenção de Riscos, de forma a acompanhar a evolução da organização.

Da auscultação e análise efetuada, destacam-se como principais ações a implementar em 2026 e anos seguintes para a prevenção dos riscos de corrupção e de gestão do IEM, IP-RAM:

- as que resultam da avaliação das medidas existentes. Entre esta assumem relevo:
 - 1) o desenvolvimento dos sistemas de informação, quer operacionais, como o sistema para o Centro de Emprego ou para a gestão dos programas de emprego, quer de suporte ao funcionamento do Instituto, como o relativo à gestão documental;
 - 2) o reforço da formação contínua dos colaboradores, particularmente nas áreas de maior risco.
 - 3) a contínua revisão de manuais de procedimentos e orientações técnicas; e
 - 4) a contínua realização de ações de sensibilização para medidas de ética e proteção de informação.

- as necessárias ao cumprimento do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, criado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, nomeadamente na implementação de ações de controlo para verificação da aplicação das regras, normas e procedimentos que compõem o Sistema de Controlo Interno e que assegurem a efetividade dos instrumentos do programa de cumprimento normativo, bem como a transparência e imparcialidade dos procedimentos e decisões.

Como desafios à implementação das medidas preventivas definidas e das melhorias e medidas corretivas identificadas destacam-se as dificuldades decorrentes da escassez de recursos humanos, com particular impacto na segregação de funções ao longo dos processos e na implementação de medidas de controlo e auditoria.

Assim, e no seguimento desta análise, recomenda-se para 2026:

- A permanente monitorização dos processos de gestão de risco e da existência e adequação das respetivas medidas preventivas;
- A implementação das melhorias e medidas corretivas a adotar em 2026 e anos seguintes;
- A publicação do presente relatório de execução, que constitui um reforço das medidas de mitigação do risco e reforça a missão do Plano.

5. COMUNICAÇÃO E PUBLICITAÇÃO

Nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o presente relatório será objeto de:

- Comunicação, para conhecimento, à tutela do IEM, IP-RAM, a Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, à Inspeção Regional de Finanças e ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC);
- Publicitação aos/as trabalhadores, através da intranet do instituto;
- Publicação para o público em geral, através da página institucional de internet do IEM, IP-RAM

*Aprovado em reunião de
Conselho Diretivo de 27 de março
de 2026.*

*O Conselho Diretivo,
Pedro Paulo Fernandes
Mauro do Nascimento,
Adeleide Borges*